

PROCESSO : 2019 09040 000002
UNIDADE GESTORA : 090400 – Controladoria-Geral do Estado
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2018
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2019-PCA/CGE
SGD Nº 2019 09049 000594

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual da **Controladoria-Geral do Estado**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016 e suas alterações.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 da Controladoria-Geral do Estado, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 9º da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, tendo sido entregue nesta Controladoria no dia 11 de fevereiro de 2019 dentro do prazo que determina o art. 3º, II do Decreto nº 5.364/2016.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2018 estava sob a responsabilidade do servidor **Rivaldo Soares do Nascimento** - Contador.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO nº 005100/O-0, conforme certidão, às fls. 36, volume I.



2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls.76 a 109, relativos ao exercício de 2018, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SIAFE-TO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, determinou como crédito inicial para a Controladoria-Geral do Estado o valor de R\$ 9.926.749,00 (nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais).

2.2.1.1 Receita Realizada

Não houve realização de receita, tendo em vista que o órgão não é um agente arrecadador.

2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 99,99%, conforme quadros abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	8.106.281,00	8.106.275,38	99,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.106.281,00	8.106.275,38	99,99

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	8.106.281,00	8.106.275,38	99,99
TOTAL	8.106.281,00	8.106.275,38	99,99

FONTE: Siafe-TO -Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Das Alterações do Orçamento Inicial

a) O orçamento inicial da Controladoria-Geral do Estado foi de R\$ 9.926.749,00 (nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais) havendo alterações no valor de R\$ -1.820.468,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), perfazendo um montante autorizado de R\$ 8.106.281,00, (oito milhões, cento e seis mil, duzentos e oitenta e um reais) conforme demonstrado no Anexo 11 – Por Fonte, às fls. 80.

b) O valor suplementado foi de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) (excluindo as exceções do parágrafo único do artigo 6º da Lei Estadual nº 3.344/2017), representando um percentual 0,22% do Orçamento inicial fixado para o Órgão, estando de acordo com o previsto no caput do art. 6º da mesma Lei, a qual autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 12,5% em cada unidade orçamentária inicialmente fixada, conforme disposto na tabela a seguir:

Unidade Orçamentária		Orçamento Inicial (A)	Percentual disponível para movimentação 12,5% (B)	Valor Suplementado (C)	Limite atingido (C/A) %	Saldo a suplementar (B-C)
090400	Controladoria-Geral do Estado	9.926.749,00	1.240.843,63	22.000,00	0,22	1.218.843,63

FONTE: Relatório de Acompanhamento do limite de 12,5% para abertura de créditos suplementares – SEFAZ/SEPLAN

2.2.1.4 Do Déficit Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário, às fls.83 e 84, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 8.106.275,38 (oito milhões, cento e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Considerando o saldo das Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária (cotas), o resultado efetivo gerou um déficit efetivo de R\$ 700.745,68 (setecentos mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), representando 8,64% da execução da despesa, conforme quadro abaixo:

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Executadas	8.106.275,38
Déficit	-8.106.275,38
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	7.405.529,70
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0,00
Saldo das Transferências	7.405.529,70
Déficit	-8.106.275,38
Déficit Efetivo	-700.745,68

FONTE: Balanço Orçamentário



b) Consta a devida nota explicativa, às fls. 112 a 114, acerca do déficit apresentado no Balanço Orçamentário.

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

As transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 7.481.971,48 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), os recebimentos extra orçamentários no valor de R\$ 700.022,50 (setecentos mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos) e o saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 82.605,49 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 8.106.275,38 (oito milhões, cento e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e os pagamentos extra orçamentários no valor de R\$ 103.527,64 (cento e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), restando saldo de R\$ 54.796,45 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 90 a 93.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 95 e 96, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em 38,90%, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo, todavia, destaca-se que para tal situação foi emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 118 a 125, com esclarecimentos necessários que ensejaram tais disposições.

II) O Ativo Não Circulante foi de R\$ 761.523,49 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), composto pelo Imobilizado,



não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada), conforme pode ser verificado às fls. 95 e 96.

III) O Quadro do Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra um déficit financeiro de R\$ 1.186.503,89 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 54.796,45 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 1.241.300,34 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trezentos reais e trinta e quatro centavos) conforme fls. 97 e 99, com emissão de justificativa à fls.123.

IV) Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 2.916.211,58 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) no Passivo Permanente, com atributo “P”, tendo sido registrado pelo Tesouro um direito no valor de R\$ 2.889.763,68 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) referente a Outros Créditos a Receber – Cota Financeira a Receber, com emissão de justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 119.

V) Os bens patrimoniais, móveis e próprios, estão registrados no imobilizado, à fls. 95, no valor total de R\$ 761.523,49 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), já deduzida a depreciação, não havendo divergências com o SISPAT, às fls.161.

VI) A conta contábil “Estoques”, às fls. 95, apresenta saldo no valor de R\$ 35.432,11 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos), que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 185 a 188.

VII) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 95, registra saldo no valor total de R\$ 54.796,45 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), que é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento disponibilizado pelo Tesouro na referida UG, o qual confere com o Balanço Financeiro, às fls. 90 a 93.

VIII) As contas do Passivo Circulante, à fls. 96, totalizam um saldo de R\$ 4.139.269,01 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e um centavo) correspondentes a obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar em curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo e demais obrigações a curto prazo.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 10.375.664,21 (dez milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de



R\$ 9.107.408,44 (nove milhões, cento e sete mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 1.268.255,77 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrado às fls.100 e 102.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de R\$ 54.796,45 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), à fls.105.

2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 700.022,50 (setecentos mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), deste montante, R\$ 581.837,95 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) refere-se a restos a pagar processados e R\$ 118.184,55 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 90 a 93, não havendo saldo suficiente em caixa para atendê-las, tendo sido emitido justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 114 a 115.

b) Não houve registros de restos a pagar não processados de exercícios anteriores, conforme demonstrado às fls. 85.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 86, foi pago R\$ 103.527,64 (cento e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) não havendo cancelamentos, restando um saldo de R\$ 541.277,84 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), tendo sido emitido justificativa em item próprio às fls. 117.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTA NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 37 a 52, consoante disposições do art. 9º, inciso III da Instrução Normativa TCE-TO n.º 006/2003, demonstra que as atribuições da Controladoria-Geral do Estado, foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance das ações do Programa 1100 – Manutenção e Gestão do Poder Executivo, estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.343/2017 e na Lei Estadual n.º 3.344/2017.



3.1 Ações de gestão

A execução das ações de gestão Programa 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, conforme quadro abaixo, envolvendo um total de 02 (duas) ações orçamentárias de Gestão Financeira, representaram um orçamento autorizado de R\$ 8.106.281,00 (oito milhões, cento e seis mil, duzentos e oitenta e um reais), demonstrando que houve uma significativa contribuição, uma vez que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 99,99% de execução, conforme análises e justificativas nos demonstrativos, às fls. 43 a 45.

Ação		Meta Financeira						
Código	Descrição	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A
Programa - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo								
2235	Manutenção de Recursos Humanos	8.878.749,00	-1.495.792,00	7.382.957,00	7.382.953,05	7.283.011,41	99,99 %	98,64 %
2187	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	1.048.000,00	-324.676,00	723.324,00	723.322,33	705.079,42	99,99 %	97,47 %
Total Geral		9.926.749,00	-1.820.468,00	8.106.281,00	8.106.275,38	7.988.090,83	99,99 %	98,54 %

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

No que concerne à Controladoria-Geral do Estado não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no anexo 10, às fls. 77, assim como não houve recursos concedidos aos municípios ou entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado anexo 2, as fls. 76.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS.

a) Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes à Controladoria-Geral do Estado, foram acompanhados e fiscalizados.



b) Com base na Instrução Normativa CGE nº 01/2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para análise e emissão de opinativo pela Controladoria, foram analisados 07 (sete) processos oriundos dessa Unidade Gestora, concernentes a adesão à ata de registro de preços, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas, além de prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, através de atendimentos presenciais e telefônicos para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitações, dentre outras.

6. FISCALIZAÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2018 não foi realizada nenhuma auditoria, Inspeção ou fiscalização na Controladoria-Geral do Estado, ressaltamos, porém que no exercício em análise foram realizadas 15 (quinze) auditorias, inspeções e fiscalizações, nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionado:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETO	ENCAMINHAMENTO
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 109/2019-GABSEC (SGD nº 2019/09049/000410). Protocolo de recebimento no TCE nº 01934/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 120/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000472). Protocolo de recebimento no TCE nº 01714/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos e causas que porventura motivam prejuízo ao erário.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 706/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003975). Protocolo de recebimento no TCE nº 07988/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 870/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005143). Protocolo TCE nº 10001/2018.
Inspeção	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 67/2019 GABSEC (SGD: 2019/09049/000274), Protocolo de recebimento no TCE nº 00712/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análises inerentes às despesas em curso naquela Pasta.	Foi encaminhado à SESAU relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar Eventual Sobrepreço nos Serviços Prestados pela empresa INTENSICARE.	Encaminhado ao TCE e MPE por meio dos Ofícios nº 721/2018 (SGD nº 2018/09049/004027) e nº 701/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003947). Protocolo de recebimento no TCE – nº 08076/2018.

Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realização de um levantamento dos pagamentos realizados pela SES-TO à pessoa Jurídica Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício nº 277/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001513) e ao MPE por meio de Ofício nº 276/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001512). Protocolo de recebimento no TCE – nº 04128/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar eventuais fatos ocorridos no almoxarifado do Hospital Dona Regina.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 110/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000414) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 1029/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/006039). Protocolo de recebimento no TCE – nº 01715/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Avaliar a possível incompatibilidade de horários do fisioterapeuta Raphael Campos dos Santos, através de Relatório – SGD Nº 2018/09049/5357.	Encaminhado ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 963/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/005753).
Inspeção	Junta Comercial do Estado do Tocantins	Verificar a boa e regular aplicação dos recursos em contratação direta por inexigibilidade de licitação, abastecimento de veículos, diárias, adiantamentos, bem como, suas prestações de contas e despesas com postagens (correios).	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 107/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000400). Protocolo de recebimento no TCE - nº 01609/2019.
Auditoria	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Realizar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar os fatos relatados na denúncia nº 2018NK9J3C, recebida em 20/07/2018 pela Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício 943/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005587) e ao MPE por meio do Ofício nº 942/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005586). Protocolo de recebimento no TCE – nº 10626/2018.
Fiscalização	Secretaria Geral de Governo	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos de despesas.	Foi encaminhado à SEGOV relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Inspeção com o objetivo de verificar a regularidade na contratação de empresa especializada na prestação de Call Center de atendimento presencial e via web, serviços de faturamento, arrecadação e cobrança.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício 542/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003275) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 543/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003276). Protocolo de recebimento no TCE - nº 06832/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes à folha de pagamento junto aos Recursos Humanos daquela Pasta. (SGD Nº 2018/09049/5775).	Aguarda manifestação do órgão auditado – SEDUC.



7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR ESTE TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade na Controladoria-Geral do Estado, no exercício em análise, conforme informado às fls. 221 a 222.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Com referência à força de trabalho, foi informado, como demonstrado às fls. 218 a 220, um quantitativo de 92 servidores ativos, sendo que 01 (um) servidor foi admitido no exercício de 2018, por meio contrato temporário.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Luiz Antônio da Rocha, Senivan Almeida de Arruda e outros** relacionados neste processo, às fls. 06 a 09, **COM RESSALVAS** aos **itens 2.2.1.4, 2.2.3, alíneas “b – I, III e IV” e 2.2.6, alínea “a”** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Assinado eletronicamente

Rosário Luiz da Silva
Analista/ Administrador

Assinado eletronicamente

Regiane Sousa Chaves
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

Valterly Silva Passos
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão de parecer de auditoria.

Em 27/02/2019.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente